



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	DEPTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP ENCAMINHADA NOS TÉRMINOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 29 MAR. 2012 Adair Marsola Secretário Legislativo	INDICAÇÃO	Nº 1068/12
AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD			

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

Providenciado Em 04/04/2012

D. PIALE - 082/2012
SL

Indica ao Governo do Estado a necessidade da realização de exames, em regime de urgência, para casos de tuberculose no Estado.

O Deputado que a presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao Governador do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, a necessidade da adoção de medidas urgentes para realização de exames para casos de tuberculoses junto ao Laboratório Central – Lacen e ao Hospital Tropical.

Portas abertas para você
Plenário das Deliberações, 27 de março de 2012.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente em exercício - ALE/RO.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, conforme denúncias de pessoas oriundas no interior do Estado e até mesmo do vizinho Estado do Amazonas, a realização de exames para detecção de casos de tuberculoses está se configurando num drama, pois a falta de uma simples central de ar vem sendo apontado como impedimento para que os bioquímicos realizem suas atividades.

Segundo os denunciantes, o problema se verifica por muito tempo. Os bioquímicos temem realizar tais exames sem as condições necessárias (falta de central de ar) para evitar contrair a doença, ao manusear as amostras coletadas dos pacientes. A situação, desta forma, torna-se dramática, pois os médicos necessitam do referido exame para melhor orientar no tratamento desses pacientes.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	DEPTO DE APOIO À PRODUÇÃO PARLAMENTAR-DAPP	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DEPUTADO HERMÍNIO COELHO - PSD

Ao contrário do que muitos pensam, a tuberculose é muito frequente em nosso país e mata milhares de pessoas todos os anos. Ela não escolhe idade, sexo ou raça. Qualquer um pode contrair tuberculose. Apesar de ser contagiosa, tem cura, mas o não tratamento ou o tratamento de forma inadequada poderá acarretar graves consequências.

A tuberculose é transmitida de pessoa para pessoa. Trata-se, portanto, de uma doença grave causada por germes ativos. Se as defesas do organismo estiverem fracas, é possível que o mal se desenvolva logo após a penetração dos germes no corpo. Também é provável, mesmo depois de muitos anos, que os germes inativos tornem-se ativos. Para isso é necessário que as defesas do corpo fiquem enfraquecidas por razões como envelhecimento, doenças graves, abuso de drogas ou álcool e Aids.

Desta forma, diante da peculiar situação, é que solicitamos o apoio do Governo no sentido de resolver com urgência esse problema.

*Assembleia Legislativa de Rondônia
Portas abertas para você*